



Câmara Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **PROJETO DE LEI CMI N.º 003/2024**, que "Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário e alimentício aos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibirajú.", de autoria da Mesa Diretora da Casa, protocolizado nesta Casa em data de 27/03/2024, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição na presente sessão. Tal medida se faz imprescindível devido à iminência do período eleitoral, o qual impõe restrições quanto à concessão de benefícios, por isso necessita ser aprovada e implementada antes do início desse período. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,

pede deferimento.

Ibirajú-ES, em 27 de março de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador

